



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

Ano III | Edição nº 309

Página 1 de 22

### Sumário

|  |    |
|--|----|
| <b>Departamento Municipal de Suprimentos</b> | 2  |
| Aviso de Edital                              | 2  |
| Cadastro de Fornecedor                       | 3  |
| PROSSEGUIMENTO DE CERTAME                    | 4  |
| <b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>    | 5  |
| Decreto nº 5886/2023                         | 5  |
| Decreto nº 5885/2023                         | 7  |
| Lei nº 5241/2023                             | 7  |
| Lei nº 5242/2023                             | 8  |
| Lei nº 5243/2023                             | 9  |
| Lei nº 5244/2023                             | 10 |
| Lei nº 5245/2023                             | 10 |
| Lei nº 5246/2023                             | 11 |
| Lei nº 5247/2023                             | 12 |
| Lei nº 5248/2023                             | 13 |
| Lei nº 5249/2023                             | 13 |
| Lei nº 5250/2023                             | 14 |
| Lei nº 5251/2023                             | 15 |
| Lei nº 5252/2023                             | 16 |
| Lei nº 5253/2023                             | 16 |
| Lei nº 5254/2023                             | 17 |
| Lei nº 5255/2023                             | 18 |
| <b>Setor de Recursos Humanos</b>             | 20 |
| Convocação                                   | 20 |
| Convocação                                   | 21 |
| <b>Setor de Vigilância Sanitária</b>         | 22 |
| Lauda para publicação                        | 22 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### AVISO DE EDITAL

**Pregão Eletrônico: 62/2023** - Contratação de empresa para prestação de serviço de sinalização viária horizontal no município de Santa Rosa de Viterbo, conforme condições, valores e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura da Sessão no dia **06/11/2023 as 09h** – Horário de Brasília

Endereço Eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. [www.santarosa.sp.gov.br](http://www.santarosa.sp.gov.br), no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19/10/2023

Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal

**Pregão Eletrônico: 63/2023**-Registro de Preço para aquisição parcelada de execução de serviço de construção de lombadas e faixas elevada com aplicação de ligação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), faixa C do DNIT com mão de obra e material, conforme quantidades e especificações constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos pelo período de 12 meses.

Abertura da Sessão no dia **07/11/2023 as 09h** – Horário de Brasília

Endereço Eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. [www.santarosa.sp.gov.br](http://www.santarosa.sp.gov.br), no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19/10/2023

Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal

**Tomada de Preço 12/2023** - para Contratação de empresa que será incumbida da execução de reforma do Ginásio de Esporte Américo Portugal Gouvêa, compreendendo mão de obra, material e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Data do recebimento dos envelopes até as 09 h do dia **09/11/2023**, sendo que a abertura se dará às 9h10min. do mesmo dia.

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo- [www.santarosa.sp.gov.br](http://www.santarosa.sp.gov.br), no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802.

Santa Rosa de Viterbo, 19/10/2023

Omar Nagib Moussa- Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### CADASTRO DE FORNECEDOR Nº 008/2023

**EMPRESA:** CONSTRUTORA WOOD LTDA

**CNPJ:** 13.923.321/0001-00

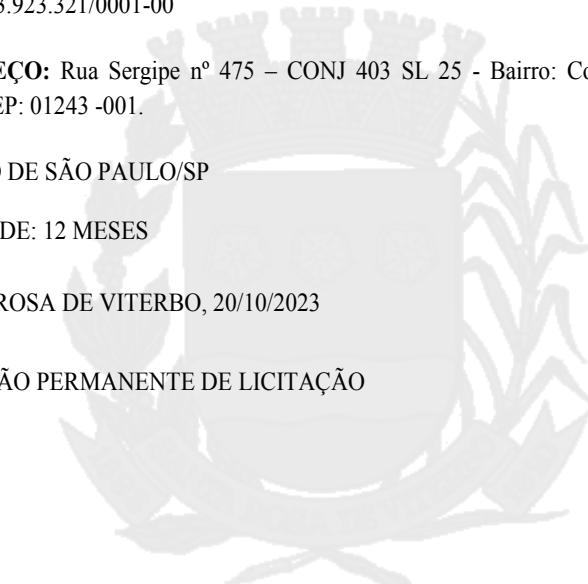
**ENDEREÇO:** Rua Sergipe nº 475 – CONJ 403 SL 25 - Bairro: Consolação – São Paulo, CEP: 01243 -001.

ESTADO DE SÃO PAULO/SP

VALIDADE: 12 MESES

SANTA ROSA DE VITERBO, 20/10/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### PROSSEGUIMENTO DE CERTAME

**TOMADA DE PREÇOS: 09/2023**

**PROCESSO: 38/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa que será incumbida da Execução de Reforma do Sistema de Lazer Vicente Bellizze – PRAÇAÚDE, localizada à Rua Dr Mário Carneiro da Cunha, neste município.

Recebido recurso tempestivo apresentado pela empresa CAGICON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - CNPJ: 00.241.226/0001-84, a CPL decide apresentar para devido conhecimento de todos e abrindo o prazo para apresentação da contrarrazão.

Após o decurso do período estimado, será dado prosseguimento ao certame.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Outubro de 2023.

SARA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA  
PRESIDENTE DA CPL



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Departamento de Negócios Jurídicos

## Decreto n° 5886/2023

### DECRETO N° 5886/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM), CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3438/09.

*OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e*

#### DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), criado pela Lei Municipal nº 3438/09, de 15 de setembro de 2009.

Art. 2º Em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 3438/2009 e seu Regimento Interno, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por doze membros (abaixo representados) e terá o mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

##### 1. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: MARCELA ZERBA

Suplente: LUCIANA VILAS BOAS BRUNO FERRETI

##### 1. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: LUCIANA BATISTA FURTADO

Suplente: ADRIANA COELHO

##### 1. DEPARTAMENTO MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Titular: CLÉLIA APARECIDA REMONTI ZANARDO

Suplente: CORA BETE MENDES DE SOUZA PASSONI

##### 1. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: MARIA DA GLÓRIA SILVA

Suplente: MARINA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO

##### 1. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: ELISÂNGELA CRISTINA NASCIMENTO



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Suplente: ANA LÚCIA SILVERIO RODRIGUES

### REPRESENTANTES DOS ADVOGADOS

#### 1. ORDEM DOS ADVOGADOS NO BRASIL - OAB DE SANTA ROSA DE VITERBO

Titular: MARRIELE GONÇALVES DE ABREU

Suplente: CAMILA GHIZELLINI CARRIERI

### REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS

#### 1. MOVIMENTO LGBTQIA

Titular: AGATHA SANTOS RIBEIRO

Suplente: TAMIRES NASCIMENTO DE OLIVEIRA

#### 1. CLUBE DA TERCEIRA IDADE

Titular: IRACEMA GARCIA RIBEIRO MENDES

Suplente: MARIA STELA CASSEMIRO

#### 1. REPRESENTANTE DA COSCIÊNCIA NEGRA

Titular: ELIDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA

Suplente: MARIA RITA DE CÁSSIA VILELA

#### 1. MOVIMENTO DAS MULHERES

Titular: JENI OSÓRIO SIMIONATO

Suplente: CRISTIANE ELINÁ ORLANDO ZAPAROLLI

### MULHERES DE RECONHECIDA ATUAÇÃO POLÍTICA, CIENTÍFICA E CULTURAL

#### 1. MULHERES DE RECONHECIDA ATUAÇÃO POLÍTICA, CIENTÍFICA E CULTURAL.

Titular: MARIA DE FÁTIMA ROSA

Suplente: MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA

#### 1. MULHERES DE RECONHECIDA ATUAÇÃO POLÍTICA, CIENTÍFICA E CULTURAL.

Titular: NILZA DE OLIVEIRA SAVI

Suplente: SUELI COSTA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5426/22.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Santa Rosa de Viterbo, 19 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Decreto n°5885/2023

### ***DECRETO N° 5885/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023***

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, INSTITUIDA PELA LEI COMPLEMENTAR N°. 268/16, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica reajustado o valor da Planta Genérica de Valores do Município de Santa Rosa de Viterbo, para o exercício de 2024, no percentual de 5,19%, em face do quanto contido no parágrafo único do art. 13 e art. 16, ambos, da Lei Complementar nº 240/14, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º O índice previsto no art. 1º deste Decreto, refere-se à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/FIBGE), do período acumulado de outubro de 2022 a setembro de 2023.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 19 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei n° 5241/2023

### ***LEI N° 5241/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.***



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

**Autógrafo n° 157/23 – de 17/10/2023**

**Projeto de Lei n° 167/23 – de 28/09/2023**

### Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A DAR O NOME DE “MARIA AGUIAR ROSA” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “MARIA AGUIAR ROSA” a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei n° 5242/2023

**LEI N° 5242/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Autógrafo n° 158/23 – de 17/10/2023**

**Projeto de Lei n° 168/23 – de 28/09/2023**

### Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A DAR O NOME DE “AGENOR PEREIRA DE SOUZA” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “AGENOR PEREIRA DE SOUZA” a uma Praça, Rua ou



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei n° 5243/2023

**LEI N° 5243/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Autógrafo n° 159/23 – de 17/10/2023**

**Projeto de Lei n° 169/23 – de 28/09/2023**

**Autoria do Executivo Municipal**

AUTORIZA A DAR O NOME DE “TARLEI ONOFRE DE SOUZA” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “TARLEI ONOFRE DE SOUZA” a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei n° 5244/2023

**LEI N° 5244/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autógrafo n° 160/23 – de 17/10/2023

Projeto de Lei n° 171/23 – de 28/10/2023

**Autoria do Executivo Municipal**

AUTORIZA A DAR O NOME DE “DARCI NASCIMENTO SOARES” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “DARCI NASCIMENTO SOARES” a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei n° 5245/2023

**LEI N° 5245/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

**Autógrafo n° 161/23 – de 17/10/2023**

**Projeto de Lei n° 172/23 – de 28/09/2023**

### Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A DAR O NOME DE “JÚLIO BRAGA PEREIRA” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “JÚLIO BRAGA PEREIRA” a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei n° 5246/2023

**LEI N° 5246/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Autógrafo n° 162/23 – de 17/10/2023**

**Projeto de Lei n° 173/23 – de 28/09/2023**

### Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A DAR O NOME DE “VEREADORA ROBERTA CRISTINA DE ANDRADE ALVES” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “VEREADORA ROBERTA CRISTINA DE ANDRADE



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

---

ALVES” a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei n° 5247/2023



**LEI N° 5247/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Autógrafo n° 163/23 – de 17/10/2023**

**Projeto de Lei n° 174/23 – de 28/09/2023**

**Autoria do Executivo Municipal**

**AUTORIZA A DAR O NOME DE “JOAQUIM JOSÉ ROSA” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “JOAQUIM JOSÉ ROSA” a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei n° 5248/2023

**LEI N° 5248/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Autógrafo n° 164/23 – de 17/10/2023**

**Projeto de Lei n° 175/23 – de 28/09/2023**

**Autoria do Executivo Municipal**

AUTORIZA A DAR O NOME DE “ARAÍ RODRIGUES” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “ARAÍ RODRIGUES” a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei n° 5249/2023

**LEI N° 5249/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

**Autógrafo n° 165/23 – de 17/10/2023**

**Projeto de Lei n° 176/23 – de 28/09/2023**

### Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A DAR O NOME DE “CHAQUIB ALVES ABDALLA” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “CHAQUIB ALVES ABDALLA” a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei n° 5250/2023

**LEI N° 5250/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Autógrafo n° 166/23 – de 17/10/2023**

**Projeto de Lei n° 177/23 – de 28/09/2023**

### Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A DAR O NOME DE “MARTINS JOSÉ ROCHA” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “MARTINS JOSÉ ROCHA” a uma Praça, Rua ou Avenida do



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei n° 5251/2023



**LEI N° 5251/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Autógrafo n° 167/23 – de 17/10/2023**

**Projeto de Lei n° 178/23 – de 28/09/2023**

**Autoria do Executivo Municipal**

**AUTORIZA A DAR O NOME DE “ANTÔNIO AUGUSTO DE LACERDA” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “ANTÔNIO AUGUSTO DE LACERDA” a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei n° 5252/2023

**LEI N° 5252/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Autógrafo n° 168/23 – de 17/10/2023**

**Projeto de Lei n° 179/23 – de 28/09/2023**

**Autoria do Executivo Municipal**

AUTORIZA A DAR O NOME DE “JOSÉ CÂNDIDO LOPES” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de JOSÉ CÂNDIDO LOPES a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei n° 5253/2023

**LEI N° 5253/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

**Autógrafo n° 169/23 – de 17/10/2023**

**Projeto de Lei n° 180/23 – de 28/09/2023**

### Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A DAR O NOME DE “IVAIR APARECIDO DE ALMEIDA” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de IVAIR APARECIDO DE ALMEIDA a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei n° 5254/2023

**LEI N° 5254/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Autógrafo n° 170/23 – de 17/10/2023**

**Projeto de Lei n° 181/23 – de 29/09/2023**

### Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A DAR O NOME DE “MARIA AMÉLIA SORDI VITAL” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de MARIA AMÉLIA SORDI VITAL a uma Praça, Rua ou



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei n° 5255/2023



**LEI N° 5255/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Autógrafo n° 171/23 – de 17/10/2023**

**Projeto de Lei n° 182/23 – de 29/09/2023**

**Autoria do Executivo Municipal**

AUTORIZA A DAR O NOME DE “MARIA DELAMICO MURARI” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de MARIA DELAMICO MURARI a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

---

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Recursos Humanos

## IMPRENSA OFICIAL



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE CONVOCAÇÃO (ESTAGIÁRIO)

Ilma Sra.  
EMILIM RUFINO  
CPF Nº 381.177.248-12

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Processo Seletivo de Estagiário 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para a vaga do curso de **PEDAGOGIA**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 5725/23 de 16 de março de 2023.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos, perderá o direito de futura nomeação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de Outubro de 2023.

Layde do Carmo Piran  
Chefe de Setor de Recursos Humanos

**Ciente**

Recebi o Termo de  
Convocação no dia:  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE CONVOCAÇÃO (Prazo Determinado)

Ilma Sra.  
GIOVANA CRISTINA RODRIGUES  
CPF Nº 457.248.478-33

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida em edital, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)**.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Outubro de 2023.

Layde do Carmo Piran  
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente  
Recebi o Termo de  
Convocação no dia:  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Setor de Vigilância Sanitária

### Lauda para publicação

**A Chefia da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA ROSA DE VITERBO comunica o DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA referente à:**

Protocolo: 306/2023

Data de Protocolo: 16/10/2023

CEVS: 354760120-863-000011-1-2

Data de Validade: 17/10/2024

Razão Social: JOSÉ FRANCISCO MARTUCCI FUCCHI CPF: 53969189691

CNAE: 8630-5/03-Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas

Endereço: Rua José Garcia Duarte, Nº 92, Centro

Município: SANTA ROSA DE VITERBO CEP: 14270-000 UF: SP

Resp. Legal: José Francisco Martucci Fucchi CPF: 53969189691

Resp. Técnico: José Francisco Martucci Fucchi CPF: 53969189691

CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55.666 UF:SP

